



**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

1. Antecedentes

O Programa COPAÍBAS tem como objetivo principal contribuir para a redução da taxa de desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado. Para isto, o Programa está estruturado em quatro iniciativas complementares, das quais se destaca a que visa o fortalecimento das Unidades de Conservação (UCs) do Cerrado.

O COPAÍBAS apoia 21 UCs nos Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Minas Gerais. Neste sentido, realiza investimentos como custeio de atividades de rotina e dotação destas Unidades de equipamentos necessários para o cumprimento de suas atividades de gestão.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995 em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do Copaíbas, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias

2. Objetivo

Aquisição de lote de 09 (nove) veículos utilitários tipo pick-up 4x4 com motorização à diesel e carroceria com cabine dupla, de acordo com as especificações-padrão e conjunto de acessórios Modelo 3 do Funbio.

3. Descrição, Conjunto de acessórios e Quantidades de veículos

3.1 Descrição e conjunto de acessórios

Nesta Carta-convite 205/2022, o Funbio adquirirá 09 (nove) veículos em conformidade com sua “Especificação Padrão – Modelo 3 – Conjunto Completo de Acessórios”, a saber:

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

Tipo	Veículo utilitário Pick up cabine dupla 4x4 – Modelo 3 – Conjunto completo de acessórios
Cor	Branco
Ocupantes	5
Motor	Mínimo 2.4 L; 180 cv e 40 kgfm
Fabricação/modelo	"0" (zero) Km
Capacidade de carga	Mínimo de 1.000 Kg
Transmissão	Mecânica com mínimo de 5 marchas à frente e uma ré
Direção	Hidráulica ou elétrica
Tração	4x2 ; 4x4 e 4x4 Reduzida
Ar condicionado	Sim
Vidros e retrovisores externos	Preferencialmente com acionamento manual
Freios	Disco dianteiro com ABS / Tambor traseiro
Segurança	Duplo Air-bag frontal
Combustível	Diesel
Exigências	Assistência técnica presente na região de solicitação
Exigências	Fornecimento de manual de operação e manutenção em português
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses do fabricante
	MODELO 3 – CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPLETO
	Protetor de cárter
	Jogo de tapetes de borracha
	Engate para reboque tipo pino-bola com instalação elétrica
	Protetor de caçamba
	Capota em lona marítima para caçamba
	Guincho elétrico capacidade 12.000 libras
	Suporte tipo 'Santo Antônio'
	Grade protetora do vidro traseiro
	Grade dianteira tipo 'quebra-mato'
	Faróis de neblina
	Snorkel
	Película de proteção 'Insul-film" 25%
	Pneus MTR para lama

NOTA IMPORTANTE: Modelos de Veículos com valores de item de "Motor" inferior ao solicitado pelo FUNBIO poderão ser considerados e analisados pela Comissão de Avaliação de Propostas desta Carta-convite observando-se que não representem margens de diferenças substanciais para atendimento ao objetivo deste processo e do Programa Copaibas.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

3.2 Quantidades

Nesta Carta-convite 205/2022, o Funbio adquirirá 09 (nove) veículos em conformidade com as solicitações destinadas aos seguintes beneficiários:

3.2.1 Protocolo: 2022.0123.00003-0

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMAD GO

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.2 Protocolo: 2021.1229.00029-8

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMAD GO

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.3 Protocolo: 2021.0927.00131-3

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMAD GO

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.4 Protocolo: 2021.0930.00036-5

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.5 Protocolo: 2021.0928.00078-7

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.6 Protocolo: 2021.0928.00015-9

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT

Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.7 Protocolo: 2021.0927.00172-0

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT

Quantidade: 01 (um) veículo



**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

3.2.8 Protocolo: 2021.0927.00071-6

Beneficiário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MA

Quantidade: 02 (dois) veículos

4. Especificação Técnica

Os veículos deverão possuir todos os itens originais do fabricante e cumprir as atuais exigências do CONTRAN para utilização de veículos em vias públicas.

5. Manual do proprietário e chave reserva

Todos os veículos deverão possuir e estar acompanhados de seus respectivos documentos do Manual do Proprietário e chave reserva.

Os documentos do Manual do Proprietário e chave reserva deverão ser entregues à transportadora no ato da retirada e embarque autorizados pelo Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Poderão ser aceitos documentos do Manual do Proprietário em meios digitais.

6. Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues em concessionária autorizada da rede credenciada do fabricante, preferencialmente na cidade Brasília-DF.

Buscando ampliar e facilitar a operacionalização dos participantes, os veículos também poderão ser entregues em concessionária autorizada da rede credenciada do fabricante no Estado do Rio de Janeiro. O Funbio possui CNPJ em ambos locais para os devidos registros e licenciamentos dos veículos junto aos DETRANS.



**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

O Funbio poderá avaliar o Custo Total da Aquisição, considerando as despesas de fretes das concessionárias até os locais de entregas junto aos beneficiários do Programa Copaibas, conforme descrito no item “15. Método de Avaliação”.

A concessionária responsável pelos veículos deverá possuir pátio com estrutura capaz de abrigar os bens durante os trâmites descritos no item “7. Responsabilidade do Fornecedor”.

As retiradas dos veículos da Concessionária serão realizadas por transportadora contratada pelo Funbio.

A saída dos veículos da Concessionária e embarque junto a transportadora serão autorizadas pelo Funbio em comunicação formal por e-mail.

7. Responsabilidades do Fornecedor

7.1. Emplacamento

O fornecedor será responsável pelos emplacamentos dos veículos, incluindo as despesas com taxas e impostos para tal.

Exclui-se desta responsabilidade os pagamentos do IPVA e Seguro Obrigatório DPVAT que são de obrigação do Funbio.

** Caso o emplacamento não seja uma operação viável, favor informar em sua proposta**

7.2. Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção dos veículos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para os Órgãos Donatários.

É previsto que os veículos fiquem sob guarda da concessionária pelo período de 60 (sessenta) dias.

Neste período a concessionária deverá zelar pela integridade física e mecânica dos veículos.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

7.3. Taxa de armazenagem

A partir do período estimado, em que os bens estiverem em Processos de Doação para o Órgãos Donatários, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

Caso o custo de armazenagem não seja mencionado explicitamente na proposta, haverá o entendimento tácito de que o fornecedor disponibilizará este serviço pelo tempo enquanto ocorrer os trâmites de doação sem acréscimos de cobranças.

7.4. Integridade física

No ato da entrega, os veículos deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção dos veículos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para os Órgãos Beneficiários.

7.5. Seguro

Todos e quaisquer seguros como seguro de pátio ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto os veículos estiverem sob guarda da fabricante e da concessionária, serão de responsabilidade do fornecedor.

As garantias de seguro deverão permanecer até que a transportadora autorizada realize os embarques dos veículos.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

7.6. Garantia

O Contratado garantirá que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garantirá ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

- a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

7.7. Benefício tributário

Até ulterior orientação, os veículos deverão ser faturados sem os benefícios fiscais de que trata o CONVÊNIO ICMS 50/99 e demais convênios relacionados. Portanto, a tributação do ICMS será processada normalmente. Este fato deverá mencionado na Nota Fiscal de Venda. Quaisquer encargos que o FUNBIO venha a sofrer decorrente da inobservância desta orientação serão imputados ao fornecedor.

8. Responsabilidades do Funbio

8.1 O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens e dos pagamentos dos respectivos impostos como IPVAs, Taxas de Licenciamento e Seguros Obrigatórios DPVAT.

8.2 O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

8.3 O Funbio será responsável pela realização das entregas nos destinos finais junto aos beneficiários do Programa Copaíbas, assim como os custos indiretos de frete para tal. A transportadora autorizada pelo Funbio a retirar os veículos junto ao fornecedor será informada formalmente à concessionária para liberação de saída e embarque dos veículos.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

9. Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

9.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos de habilitação exigidos no item 12 da Carta-convite** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - TERRESTRE” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

9.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, terá acesso à negociação no portal, contudo a exigência de inclusão de documentos de habilitação no sistema aplica-se igualmente para que a proposta configure estar apta a ser habilitada. Os **documentos de habilitação exigidos no item 12 da Carta-convite** devem ser inseridos no campo próprio da Plataforma, em manutenção de seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

NOTA IMPORTANTE: A exigência de inclusão dos arquivos no campo ‘DOCUMENTOS’ do cadastro se aplicam a todos os interessados, mesmo os já cadastrados previamente no portal.

9.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A aquisição destes 09 (nove) veículos estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

Processo nº 0006-04/22 - Aquisição de 09 (nove) Veículos 4x4 para o Programa Copaíbas

NOTA IMPORTANTE: O participante deverá informar nos campos “Observação” dos itens marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida. As especificações técnicas completas podem ser anexadas à proposta – **Exemplo:** Veículo pick-up 4x4 à diesel Marca X Modelo Y.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, concessionárias de entrega, instalações, guardas, seguros, armazenagens e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de qualificação exigida no item 12.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

10. Prazo para apresentação da proposta

10.1. De entrega da proposta: até o dia **26/04/2022 – 18:00**

10.2. De validade da proposta: **30 dias**

10.3. O Prazo informado na plataforma de compras para encerramento da negociação em **03/05/2022** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas. **O acolhimento de propostas dos participantes será finalizado conforme data e horário do item 10.1**

11. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **12/04/2022** para os e-mails vincius.chavao@funbio.org.br e procurement@funbio.org.br

11.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

12. Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras por proponentes não cadastrados ou já cadastrados no portal, através do campo 'DOCUMENTOS' no cadastro da empresa, em conformidade com o detalhado no item 9 – Forma de apresentação de propostas.

12.1 Documentação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 Documentação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

12.3 Documentação Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial com validade mínima até a data de acolhimento das propostas – 26/04/2022

13. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomadas de Preço Ampla Nacional.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

14. Notas Fiscais de Venda

14.1 Veículos

Os veículos deverão ser faturados sem os benefícios fiscais, portanto as tributações deverão ser processadas normalmente. Estes fatos deverão ser mencionados nas Notas Fiscais de Venda. Quaisquer encargos que o FUNBIO venha a sofrer decorrente da inobservância desta orientação serão imputados ao fornecedor.

14.2 Acessórios

Caso o fornecedor realize os faturamentos dos conjuntos de acessórios dos veículos através de outro CNPJ, estes dados deverão estar informados em sua proposta contemplando CNPJ, Razão Social e Dados Bancários sob mesma titularidade do fornecedor dos itens. Nesta hipótese, o Funbio fará os pagamentos diretamente à concessionária, implementadora ou adaptadora informada na proposta e responsável pelo fornecimento.

15. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante.

A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada sua adequação e viabilidade junto aos prazos de execução do Programa Copaíbas.

Desejável prazo de entrega máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

16. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor Custo Total de Aquisição e prazo de entrega adequado aos prazos de execução do Programa Copaíbas.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional.

**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

Para comparação do Custo Total de Aquisição, o Funbio equalizará os valores das propostas dos participantes considerando a localização da concessionária para entrega técnica e licenciamento sugerida nas propostas – DF ou RJ – e o custo indireto de frete para os destinos finais junto aos beneficiários do Programa Copaibas. O custo indireto de frete é de responsabilidade do Funbio

17. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@Funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 0006-04/22”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

18. Formalização de Contrato entre as partes

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 12 e 15 desta Carta-convite.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá através de instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

19. Pagamento

Os pagamentos serão feitos a partir de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal e/ou boleto bancário.



**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

Serão pagos 100% (cem por cento) do valor dos bens, após apresentação da nota fiscal de venda e/ou boleto bancário pelo fornecedor e confirmação de disponibilidade para os devidos registros junto ao DETRAN.

20. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom? É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever? A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas / instituições de outro município que realizem as atividades elencadas no “anexo I do Decreto 28.248/2007”, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio? Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBSERVAÇÃO: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de



**Carta-convite 205/2022 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 05 de Abril de 2022 -**

responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

21. Locais de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

SHCN CL, nº 202 – Bloco B – Sala 104

Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70832-525

CNPJ: 03.537.443/0002-95

Ou

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar

Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014

CNPJ: 03.537.443/0001-04

Inscrição Municipal: 02.737.388